



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA Nº
1716
SECRETARIA DE ARQUIVO
Goiânia - Go.

Proc. JCJ - N.º 2419/63

OBJETO	OBSERVAÇÕES
Dif. de aviso, de férias, 13º mês, de indenização, e 14º mês.	V.P. 29 11. 63
RECLAMANTE Antenor Gonçalves de Oliveira	
RECLAMADO Texaco Brasil S.A.	
AUDIÊNCIAS	
19 / 11 / 63 às 12 hs. 30 minutos	

AUTUAÇÃO

Aos 29 dias do mês de outubro de 19 63

na secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia autuo a reclamação

que segue,

Japin de Albuquerque
Chefe da Secretaria

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 29 dias do mês de outubro de 1963

comparecer perante mim, chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, Antenor Gonçalves de Oliveira

casado, brasileiro, residente em Goiás, Capital, Associação de Sindicalistas

Assim sendo, pede que esta Junta de Conciliação e Julgamento condene o reclamado a pagar-lhe a importância de Cr\$ 106.105,00 sendo:

Cr\$ 1.330,00	Cr\$ 7.330,00	Cr\$ 6.718,00	Cr\$ 66.641,00
Cr\$ 24.376,00			
			106.105,00

Para prova de suas declarações, apresentará às seguintes testemunhas:

Nome	Enderêco
Nome	Enderêco
Nome	Enderêco

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo Reclamante.

J. M. de Magalhães

 Chefe da Secretaria

Antenor Gonçalves de Oliveira

 Reclamante

Representante do sindicato, quando houver

(Este termo deve ser extraído em duas vias. Quando o reclamante for estrangeiro, fazer constar, logo abaixo de sua assinatura, o número da respectiva carteira)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

[Handwritten signature]

C E R T I D ã O

Certifico que foi designado o dia 19 de novembro de 1963, às 12 horas e 30 minutos, para a realização da audiência e que, nesta data, foi notificado pessoalmente o reclamante do dia designado.

Goiânia, 29 de outubro de 1963

J. H. de Aragão

Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

NOTIFICAÇÃO

Sr. Texaco Brasil S.A.

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
Antenor Gonçalves de Oliveira

Pela presente fica V. S. notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica n.º 9, no dia 19 de novembro de 196 3, às 12 horas e 30 m., a audiência relativa a reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S. à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto a matéria de fato.

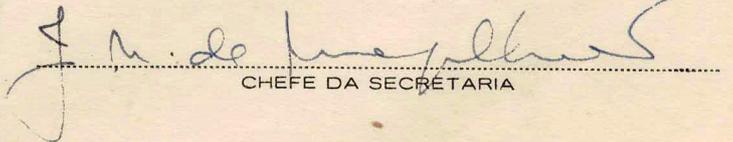
Goiânia, 29 de outubro de 196 3


CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi expedida a presente notificação ao reclamado pelo registrado postal de n.º 7.731, com aviso de recebimento (A R).

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, em 30 de Outubro de 196 3


CHEFE DA SECRETARIA

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço Postal

Fes. 57
~



Carimbo de origem.

Número prior registrado

7.731

Procedência

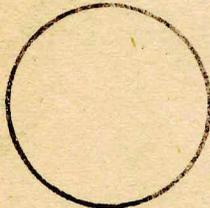
Data do registro

30 - 10

de 19 63

Natureza da correspondência

Valor declarado



Carimbo da distribuição

Recebi o objeto registrado acima descrito.

Em

de

Manuel

de 19

63

O DESTINATÁRIO

Chouf

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

Fes. 6
[assinatura]

Térmo de Arquivamento de Reclamação

Aos 19 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e três, nesta cidade de Goiânia, às 12h.30min horas, na sala de audiências desta Junta, não tendo comparecido o reclamante Antenor Gonçalves de Oliveira, para o julgamento da reclamação que apresentou contra Texaco Brasil S/A (RECLAMADO) foi, pelo Presidente, mandada arquivar a reclamação, nos termos do art. 844 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As custas, no total de Cr\$ 2.454,00 serão pagas pelo reclamante, sobre a importância de Cr\$ 106,405,00, valor do pedido (ou valor dado ao processo pelo Presidente).

Do que, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Presidente e, por mim, chefe da secretaria.

[assinatura]
PRESIDENTE

[assinatura]
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, notifiquei o reclamante Sr. Antenor Gonçalves de Oliveira, do arquivamento de sua reclamação, bem como a pagar as custas a que foi condenado no valor de Cr\$ 2.454,00.

Goiânia, 19 de novembro de 1963.

[assinatura]
Of. de Justiça

Custas

Do termo de requerimento - Cr\$ 2.454,00



De que para constar, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Presidente e por mim, chefe da secretaria.

J. N. de Magalhães
Chefe da Secretaria

Arquivado
25-11-63
J. N. de Magalhães
Chefe da Secretaria

TÉRMO DE REVISÃO DE FÓLHAS
Contém os presentes autos 6 fôlhas,
devidamente numeradas e rubricadas.
Do que para constar, lavrei este termo.
Goiânia, 18 de junho de 1964
J. N. de Magalhães
Chefe da Secretaria

ARQUIVADO.
Em 18/6/1964
J. N. de Magalhães
Chefe da Secretaria